



**PORTARIA N. 4118/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos dos incisos I, III e IV do artigo 3º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), plasmados na Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça, que preconiza a realização de ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os ODS no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 425/2021, que institui a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

**CONSIDERANDO** os objetivos dos ODS da Agenda 2030 da ONU, em especial, o ODS 1 (Erradicação da Pobreza), o ODS 10 (Redução das Desigualdades), o OSD 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e o ODS 17 (Parcerias e meios de implementação);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua;

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria Conjunta nº 71/2023, que institui o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria nº 4028/2023, desta Presidência, que designou os membros do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO**, por fim, as indicações das instituições e órgãos participantes, acostadas nos autos SEI nº 0006808-85.2021.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar os incisos XVII e XVIII ao art. 1º da Portaria nº 4028/2023, desta Presidência, com a seguinte redação:

“XVII – juíza de direito Thais Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil, indicada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre;

XVIII – assistente social Dayana Silva Araújo, indicada pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo do Estado do Acre.”

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Rio Branco-AC, 16 de novembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente